

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br**PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 2222, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais(LGPD) - alterada pela Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019, ambas da Presidência da República, e demais legislações pertinentes e complementares e os autos do processo 23117.066643/2020-66;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de análise e implementação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais(LGPD) na Universidade Federal de Uberlândia os(as) servidores(as): **Thiago Kallado Kobaiashi** - SIAPE 1570454, presidente, ocupante da função de Ouvidor Geral e designado para atuar como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, **Laís Gabriele Nunes Soares** - SIAPE 1012534, representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura-PROEXC, **Camilo Silva Pinheiro** - SIAPE 1967371, representante da Pró-Reitoria de Graduação, **Lorena de Macedo Oliveira Silva** - SIAPE 2618337, representante do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC, **Fabiano Kreston Paiva Assis** - SIAPE: 1959630, representante da Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PROPP, **Frederico Azevedo Corticioni**, SIAPE: 3304323, representante da Prefeitura Universitária, **Ricardo Padovini Pletti**, SIAPE: 2413473, representante da Faculdade de Direito "Prof. Jacy de Assis", **Giancarlo Vittorio Luis Vanitelli**, SIAPE: 2222185, representante do Setor de Arquivo - SEARQ, **Filipe César Alves**, SIAPE: 2918064, representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, **Márlon Jacob Honorato**, SIAPE: 3271913, representante da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD.

Art. 2º Todas as unidades e servidores da UFU, quando solicitadas, deverão fornecer as informações necessárias ao trabalho da comissão.

Art. 3º A participação nos trabalhos desta comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Revogar as Portaria 971 (SEI nº 2386549), Portaria 991 (SEI nº 2401349), Portaria de Pessoal 2893 (SEI nº 2923935), Portaria de Pessoal 3559 (SEI nº 3024081), Portaria de Pessoal 5492 (SEI nº 4042325) e Portaria de Pessoal 5595 (SEI nº 4060781).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

VALDER STEFFEN JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 27/04/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454120** e o código CRC **A8F09D86**.

Referência: Processo nº 23117.066643/2020-66

SEI nº 4454120